# O novo Missal Português (1)

Secretariado Diocesano de Liturgia | Porto

Por Decreto da Congregação para o Culto Divino e a Disciplina dos Sacramentos, de 13 de outubro do corrente ano de 2021, foi «confirmado e reconhecido» pela Sé Apostólica o texto do novo Missal em português, previamente aprovado pela Conferência Episcopal Portuguesa em 19 de novembro de 2019.

Com a data da Solenidade de Cristo Rei, a mesma Conferência Episcopal determinou a consequente publicação da terceira edição – «típica» (=oficial, para uso litúrgico) para Portugal – do Missal Romano. Isso quer dizer que nas próximas semanas ela aparecerá nas nossas livrarias, podendo logo ser usada. Entrará oficialmente em vigor na Quinta-feira Santa, 14 de abril de 2022.

Esta revisão tornou-se necessária para adequar o «nosso» Missal às mudanças introduzidas na terceira edição típica latina, com data de 20 de abril de 2000, mas realmente publicada em 2002 e novamente, emendada, em 2008.

Os trabalhos de revisão, confiados ao Secretariado Nacional de Liturgia (SNL), intensificaram-se a partir de 2008. Dominavam então as regras de um rígido literalismo, ditado pela Instrução «Liturgiam authenticam» da Congregação para o Culto Divino e a Disciplina dos Sacramentos (28 de março de 2001). A Congregação Romana era competente para recusar as traduções aprovadas pelas Conferências Episcopais e impor-lhes correções… Foram, assim, introduzidas numerosas mudanças na versão portuguesa das orações do Missal, nem sempre com melhoria na inteligibilidade dos textos e na sua fluência. Houve, sobretudo, dois pontos geradores de impasse: a versão literal das Palavras de Cristo na narração da Instituição que implicava, nas palavras sobre o cálice, traduzir «**pro multis**»  por «**por muitos**»: «Este é o cálice do meu sangue,… derramado por vós e por muitos (corrigindo a tradução vigente: «por todos»); e a tradução do diálogo: «**Dominus vobiscum** – **Et cum spiritu tuo**» em que a resposta da versão portuguesa («Ele está no meio de nós») se afastava de forma flagrante do literalismo preconizado.

Deve dizer-se que, em relação ao referido diálogo, não haveria qualquer dificuldade, da parte portuguesa, em traduzir «E com o teu espírito», como fazem outras línguas. Muitos liturgistas têm defendido que essa resposta teria um conteúdo mais rico (ver mistagogia de Teodoro de Mopsuéstia, por exemplo), para além de assegurar uma mais perfeita reciprocidade. Mas surgia uma dificuldade: a recomendação, que vem do tempo de São Paulo VI, de os diálogos e as fórmulas sacramentais terem uma **tradução comum** para todos os países da mesma língua. Em conformidade, havia acordos firmados entre as várias Conferências Episcopais, nomeadamente entre Portugal e o Brasil, cuja última revisão data de 13 de outubro de 2015. As dificuldades de acordo, na tradução deste diálogo, levaram à solução vigente, aprovada em 1969. A resposta dos fiéis «Ele está no meio de nós» sacrifica a reciprocidade mas reafirma em forma aclamativa o dado de fé da presença de Cristo na comunidade reunida – e é esse o sentido fundamental desse diálogo (IGMR 50) – e tem paralelos litúrgicos como, por exemplo, no diálogo da paz («A paz do Senhor esteja sempre convosco. – O amor de Cristo nos uniu»). Enfim, a adoção unilateral da tradução à letra, poderia comportar o sacrifício do princípio da unanimidade nos diálogos. E isto num tempo em que as peregrinações aos grandes Santuários e a celebração de encontros internacionais de diversa índole multiplica os encontros de fiéis de várias nações.

Já quanto à adoção de «**por muitos**» em vez de «**por todos**», o problema suscitado era não só psicológico, mas teológico. Aparentemente, estaria a excluir-se o princípio da universalidade da salvação. Pouca eficácia teria a catequese que explicasse aos fiéis que «por muitos» quer dizer «por todos», porque Deus quer que todos se salvem e Cristo derramou o seu sangue por todos, sem exclusões. Os fiéis diriam que os responsáveis pela edição do Missal eram tolos… Se «por muitos» quer dizer «por todos», então porque é que se corrigiu o que já estava bem! Se a correção era necessária, coerentemente com a mudança, Cristo não morreu «por todos» mas apenas «por muitos»!

Foi a intervenção do Papa Francisco que permitiu superar esses impasses, abrindo caminho à nova edição do Missal Romano em Português.

# O novo Missal Português (2) – «Bendisse»

Secretariado Diocesano de Liturgia | Porto

Com a Carta Apostólica Motu proprio Magnum Principium, de 17 de setembro de 2017, o Papa Francisco superou decididamente as restrições à competência das Conferências Episcopais, em matéria de tradução dos livros litúrgicos, impostas pela instrução Liturgiam authenticam de 2001.

E, então, os trabalhos de preparação da nova edição do Missal retomaram com novos horizontes, embora sem reverter todo o trabalho feito com os critérios anteriores, e culminaram na aprovação por parte da Conferência Episcopal Portuguesa em 19 de novembro de 2019. Os nossos Bispos mantiveram o acordo com a Conferência Episcopal do Brasil no tocante às formulas sacramentais e aos diálogos do Ordinário da Missa: manutenção de «por todos» nas palavras sobre o cálice e da resposta «Ele está no meio de nós». E o Missal seguiu para Roma, pendente da aprovação final da Sé Apostólica.

Mas a Congregação para o Culto Divino e a Disciplina dos Sacramentos [= CCDDS] não foi tão célere na adequação dos seus procedimentos à nova orientação pontifícia (e teve até alguma dificuldade em fazê-lo, como é patente na carta do Papa Francisco de 15 de outubro de 2017 ao então prefeito da CCDDS, card. Robert Sarah). Aliás, a regulamentação dos procedimentos a seguir para a confirmatio e recognitio dos livros litúrgicos aprovados pelas Conferências Episcopais só foi publicada em Decreto da mesma CCDDS em 22 de outubro de 2021. Consequentemente o nosso Missal ficou no «limbo». Até que em 8 de janeiro de 2021, o Papa Francisco recebeu em audiência a atual presidência da Conferência Episcopal Portuguesa e validou pessoalmente a tradução das formulas sacramentais e dos diálogos do Ordinário da Missa, superando, assim, o impasse. Desde então trabalhou-se nas revisões finais até que de Roma veio o Decreto de aprovação, com a data de 13 de outubro de 2021.

Se a tradução das palavras do Senhor na Narração da Instituição se manteve intacta, o mesmo não aconteceu na parte narrativa que as enquadra. Neste contexto, o verbo «**benedicere**» passa a ser traduzido por «**bendizer**». Dirigindo-se a Deus Pai, o presidente da celebração eucarística assim narrará: «O Senhor tomou o pão… e dando graças **Vos bendisse**. … tomou este sagrado cálice …, dando graças **Vos bendisse**…» (OE I; o mesmo nas OE III, IV, etc.). Esta alteração prende-se com a riqueza da língua portuguesa que dispõe de três verbos para traduzir o latino «benedicere», cada qual com matizes específicos: bendizer (a «bênção ascendente», dirigida a Deus), abençoar (a «bênção descendente», normalmente invocada sobre pessoas, mas não só) e benzer (a «bênção descendente», normalmente invocada sobre animais ou coisas).

Na tradução até agora em uso, ao ouvir que Jesus «**abençoou**» o pão/cálice, muitos fiéis ficariam com a persuasão de que o pão ou o cálice eram «abençoados/benzidos». Essa sensação era reforçada pela memória do gesto que até à reforma litúrgica acompanhava a palavra benedixit: o sacerdote segurava a espécie com a mão esquerda e traçava com a direita o sinal da cruz sobre ela. Mas, hoje, a exegese crítica diz-nos que Jesus não abençoou/benzeu as espécies, mas antes dirigiu ao Pai uma berakah ou oração de bênção: «bendisse-o».

Assim procedia e procede o chefe de mesa (pai de família, mestre de discípulos) em qualquer refeição mas especialmente na refeição mais solene dos sábados e das festas. Tomando a pão nas suas mãos, no início da refeição, o chefe de mesa dizia: «Bendito sejas, Senhor nosso Deus, Rei do universo, que fazes produzir o pão à terra» (Antologia Litúrgica 56). A «bênção» (eulogia em grego, segundo Mt e Mc) que Jesus pronunciou deve ter tido um conteúdo semelhante. Seguia-se a fração do pão e a sua distribuição pelos comensais, que na Ceia Pascal era acompanhada de palavras alusivas ao pão da amargura que os antepassados comeram no Egito, e que na última Ceia, antes de ser preso, Jesus acompanhou com palavras inéditas, que hoje continuamos a ouvir na celebração da Ceia do Senhor: «Isto é o meu Corpo…». Seguia-se a refeição propriamente dita, no final da qual o chefe de mesa, tomando um cálice com vinho, fazia uma oração de bênção mais articulada (a «Birkat Há-Mazon», que os textos gregos do NT referem como eucharistia).

De modo significativo, o Missal Romano Italiano traduz «gratias agens benedixit» com «rese grazie con la preghiera di benedizione» (deu graças com a oração de bênção).

Dispondo a nossa língua do verbo «bendizer» para significar a oração de bênção dirigida a Deus, os nossos bispos optaram por esta tradução mais sintética.

# O novo Missal Português (3)

Secretariado Diocesano de Liturgia | Porto

Comparando o Ordinário da Missa do novo Missal com o do Missal ainda em uso, a diferença é sensível no tocante à apresentação, mais do que em relação aos conteúdos.

O que se nota, em primeiro lugar, é a presença das **pautas musicais no lugar próprio** e não, como dantes, numa secção à parte. Cantar os diálogos, as aclamações, as orações, os prefácios, as partes mais importantes da oração eucarística, torna-se, assim, algo de normal. Não é uma exceção que obrigue a marcações especiais no MR ou, até, implique o recurso a outros livros especialmente destinados ao canto. Esses outros livros poderão editar-se, a seu tempo, complementando com outras melodias a proposta normal e universal já presente no Missal. Diga-se, desde já, que o projeto previa mais música (por exemplo: no ato penitencial, no rito de aspersão, no hino Glória, no Credo…) mas a opção que finalmente prevaleceu foi a de não fazer já uma proposta para essas partes que, sendo «**oficial**», desincentivaria o processo criativo pluralista de novas melodias. Esse momento ainda não chegou. Mas, desde já, o Missal torna-se um instrumento ao serviço de uma pastoral litúrgica em que o canto do presidente e dos ministros, em diálogo com a assembleia celebrante, se torna a proposta comum a cultivar.

Como é evidente, a promoção desta arte de celebrar em que o canto e a música deixam de ser algo de acessório, supõe e implica uma aposta mais decidida na formação dos «celebrantes» do futuro. De facto, é importante ir superando o paradigma da «missa lecta», missa «lida», «recitada» («rezada») que se generalizou após a Idade Média, quando os missais plenários foram organizados sobretudo como instrumentos ao serviço da celebração solitária da Eucaristia por parte do clero, sem a presença de ministros, e ignorando completamente a participação da assembleia, frequentemente inexistente.

O paradigma da reforma litúrgica é o da «**Missa com o povo**»: «convém que esta Missa, especialmente nos domingos e festas de preceito, seja celebrada com canto e com número adequado de ministros» (IGMR 115). «Embora não seja necessário cantar sempre, por exemplo nas Missas feriais, todos os textos que, por si mesmos, se destinam a ser cantados, deve, no entanto, procurar-se com todo o empenho que não falte o canto dos ministros e do povo nas celebrações que se realizam nos domingos e festas de preceito. Na escolha das partes que efetivamente se cantam, dê-se preferência às mais importantes, sobretudo às que devem ser cantadas pelo sacerdote ou pelo diácono ou pelo leitor, com resposta do povo, bem como às que o sacerdote e o povo devem proferir conjuntamente» (IGMR 40).

Outra particularidade a registar é a oferta de **maior número de alternativas**, em várias partes da celebração: na saudação inicial (com propostas específicas para os vários tempos litúrgicos); na variante C do Ato penitencial (tropos do Kyrie), no convite «orai irmãos…», no convite que precede a Oração do Senhor, no convite à saudação da paz, no convite à Comunhão, na despedida no final da celebração… Esta opção, que visa o maior bem dos fiéis e uma celebração mais variada, segundo a antiga tradição romana que fez nascer o tesouro eucológico do ocidente, tem implicações na preparação da celebração. Muitos presidentes mais rotineiros prefeririam um Missal em que tudo viesse seguido, sem opções nem variantes. Para esses o Missal torna-se menos funcional, obrigando a virar mais vezes as suas páginas à procura do seguimento pretendido. Mas hoje é mais imperioso contrariar essa tendência rotineira, dando tempo e atenção à preparação da celebração e fazendo as escolhas necessárias, algumas das quais devem ser articuladas com outros ministros e pessoas envolvidas na animação litúrgica.

Uma particularidade na modalidade A do Ato Penitencial, que inclui a recitação comum da oração «Confesso a Deus todo poderoso…»: retoma-se a prática tradicional de **bater três vezes no peito**, enquanto se dizem as palavras: «por minha culpa, minha culpa, minha tão grande culpa». É uma das mudanças impostas pelo critério literalista de Liturgiam authenticam que não foi posteriormente revertida. O número três tem a seu favor inúmeros antecedentes bíblicos e rituais. Pensemos na tríplice negação e na tríplice declaração de amor de Pedro, nas três imersões ou infusões batismais (em relação com as Pessoas divinas), no ritmo ternário das invocações Kyrie, Christe, Kyrie, na estrutura tripartida da bênção solene… Como diria o nosso poeta João de Deus, «três é a conta certinha e justa». Com alguma atenção e boa vontade é de prever que, após um período de hesitações e enganos, cedo estaremos todos unidos nessa prática que já foi usual.

# O novo Missal Português (4) – A conclusão das orações

Secretariado Diocesano de Liturgia | Porto

Há uma outra «novidade» nesta 3ª edição do Missal Romano para Portugal que nos vai obrigar a alterar rotinas: as conclusões das orações.

O MR latino conhece duas cláusulas: a longa – «… per Dominum nostrum Jesus Christum Filium tuum qui tecum vivit et regnat in unitate Spiritus Sancti, Deus, per omnia sæcula sæculorum» – e a breve – «… per Christum Dominum nostrum». Há variantes no caso de se mencionar o Filho perto do final da oração ou quando a oração é dirigida à Pessoa divina do Filho. Enquanto que a conclusão longa se usa sempre e só no final da Coleta que, assim, é destacada (e no final de Laudes e Vésperas, as Horas principais do Ofício Divino), a cláusula breve fecha todas as outras orações da eucologia menor da Missa.

Na língua portuguesa, após um período de experimentação, optou-se por não usar a cláusula breve: temia-se que o «por Cristo nosso Senhor» ocasionasse «amens» a despropósito. Contudo, entendeu-se que repetir por três ou mais vezes na mesma Missa toda a cláusula longa seria excessivo. E esta foi abreviada. Até 1992, todas as orações terminavam: «Por nosso Senhor Jesus Cristo, Vosso Filho, na unidade do Espírito Santo». Desse modo, a cláusula longa ficou breve, sintaticamente equívoca e, sobretudo, muito desvalorizada pela inflação de um uso repetido. Daí que os países lusófonos se tenham posto de acordo para a alargar um pouco, abrindo-a ao menos à confissão explícita da fé de Niceia. Desde a edição típica portuguesa de 1992, diz-se: «Por nosso Senhor Jesus Cristo, vosso Filho, que é Deus convosco na unidade do Espírito Santo».

Apesar do progresso, a rotina do uso da mesma cláusula multiplicado por todas as orações da mesma Eucaristia fez-se sentir. Os responsáveis do SNL começaram por introduzir gradualmente a conclusão breve nos formulários sugeridos para a Oração Universal: «Por Cristo, nosso Senhor». Note-se que se trata de um «livro» oficioso e não oficial, sendo a Oração Universal ou dos Fiéis de redação livre. Mas o novo uso foi entrando de forma natural e deu para concluir que, em geral, não se confirmava o receio de essa terminação induzir a assembleia a amens a despropósito.

Finalmente, na nova edição «típica» do Missal em Português, vamos recuperar toda a solenidade e riqueza da cláusula longa na Coleta, plenitude que não se repetirá na mesma celebração: «**Por nosso Senhor Jesus Cristo, vosso Filho, que é Deus e convosco vive e reina, na unidade do Espírito Santo, por todos os séculos dos séculos**» (MRP 2021, p. 494). Para as restantes orações introduz-se a cláusula mais breve, traduzida diretamente do Latim: «Por Cristo, nosso Senhor».

É grande a importância da cláusula ou conclusão. E não apenas porque permite à assembleia saber quando a oração termina, ratificando­-a com o Amen que exprime uma participação consciente e ativa. Na verdade, nas cláusulas, artisticamente cinzeladas e doutri­nalmente maduras encerra-se todo um tratado sobre a Oração. Note­mos apenas dois princípios caracterizantes:

1) a menção da mediação de Cristo, visto tanto na Sua relação com o Pai («Filium Tuum») como na Sua relação com a Igreja («Dominum nostrum»).

2) a explicitação do dinamismo trinitário de toda a oração genuinamente cristã:

– A oração é dirigida a Deus Pai, segundo a regra antiga a que a eucologia romana, mais do que todas, se manteve fiel (no MR são raras as orações dirigidas ao Filho, denotando composição mais recente ou importação de textos não romanos). Efetivamente, o Pai é o princípio sem princípio da história da salvação e de toda a oração que se deixa modelar pelo seu dinamismo.

– É Jesus Cristo o único e eterno sacerdote, sempre vivo a interceder por nós. Na Liturgia eucarística, o exercício desse sacerdócio é efetivo e por isso, em toda a Liturgia que tem o seu cume na Eucaristia, a «oração oficial» é a oração de Cristo na Igreja e é a oração que a Igreja, por Cristo, eleva ao Pai.

– A oração da Igreja só é possível quando, pelo Espírito da Comunhão, esta supera a multiplicidade e a dispersão e é «una mystica persona» ou, como diria S. Lucas, «um só coração e uma só alma». A Igreja é uma criatura do Espírito Santo. Toda essa riqueza pneumatológica é explicitada na cláusula longa, ao mesmo tempo que, com a menção perfeita da Trindade, a oração da Igreja é transposta para o espaço que verdadeiramente é o seu: o mistério de Deus uno e trino, a «unidade do Espírito Santo». Trata-se, efetivamen­te, de participar no diálogo intratrinitário.

Diga-se, finalmente, que a cláusula, para além da sua importância instrumental em ordem à participação dos fiéis e da sua importância formal em ordem à caracterização da oração litúrgica, completa o dinamismo da oração segundo a revelação: tendo começado com a contemplação de Deus e do Seu santo Nome, tendo celebrado as maravilhas por Ele operadas na história, a oração debruça-se sobre o homem e o mundo, objeto da solicitude divina que é invocada. Há que completar o movimento, elevando-se de novo às alturas da confissão e da doxologia. Tal é, também, a função da cláusula, sobretudo quando se trata da sua forma plena.

**O novo Missal Português (5) – A Oração Eucarística**

Secretariado Diocesano de Liturgia | Porto

Prosseguindo no *Ordinário da Missa* anotamos pequenas mudanças nos *prefácios*, isto é, na parte inicial variável da Oração eucarística.

O texto é sempre ladeado da música, entendendo-se como «normal» o canto do prefácio. Houve um trabalho de sistematização dos protocolos iniciais e finais. Nos protocolos iniciais ou, quando é o caso, no próprio corpo do prefácio, a menção à mediação de Cristo deixa de ser «*por Cristo nosso Senhor*» e passa a ser «*por nosso Senhor Jesus Cristo*»: evita-se assim inserir a meio de um texto eucológico a fórmula da conclusão breve das orações, induzindo os menos atentos a «Amens» fora do sítio…

Na última linha do «protocolo final» [transição para o *Santo*], o texto passa a ser: «***dizendo*** *(cantando) numa só voz:*» (no Missal de 1992 dizia-se sempre «*cantando…*»). Motivo: fidelidade ao original latino e para evitar a incongruência de, muitas vezes, a assembleia desmentir o presidente (e o próprio sacerdote se desmentir a si mesmo) porque não canta mas recita a aclamação angélica. Tenha-se em conta a norma geral do n. 38 da IGMR: «*Nas rubricas e normas que se seguem, as palavras “dizer” ou “proferir” devem ser entendidas como referentes quer ao canto quer à simples recitação*». Pode-se «dizer» a cantar mas não é nada óbvio que se possa cantar falando… Para que ninguém pense que se está a desincentivar o canto – a música, ao lado, é prova do contrário –, optou-se por manter o «*cantando*» entre parêntesis.

Após o Prefácio X dos Domingos do Tempo Comum, incluem-se no *Ordinário da Missa* os Prefácios I, II e III da Santíssima Eucaristia que no Missal Anterior eram mais difíceis de localizar na secção das Missas «ad diversa». No Ordinário da Missa só se apresentam 4 prefácios da Virgem Santa Maria (contra 5 do Missal cessante) mas dá-se a indicação para outros 3, oportunamente localizados na secção *Santoral*. Como novidade, há um novo Prefácio dos Santos Mártires.

Nas orações eucarísticas passa a haver indicações claras para as intervenções dos possíveis concelebrantes (*MRP* 641 ss).

Deve referir-se também uma inovação significativa (teologicamente relevante) no canto das orações eucarísticas: o anterior *Missal* apenas oferecia a escrita musical da Narração da Instituição e da Anamnese com a oblação. Ficava sem canto a *epiclese*, tanto na parte precedente (sobre os dons) como na consequente (sobre os comungantes). No fundo era a homologação musical da tese que atribuía poder consecratório apenas às Palavras do Senhor, não tomando em consideração o valor da epiclese. Na linha do Catecismo da Igreja Católica e das posições teológicas cada vez mais consensuais, agora o «momento da consagração» não é tão concentrado numa espécie de fórmula. Aliás, a IGMR, que manda ajoelhar à consagração (IGMR 43), diz que o diácono deve permanecer habitualmente de joelhos «*desde a epiclese até à ostensão do cálice*» (IGMR 179) e o mesmo deve fazer o Bispo na Eucaristia em que presida sem celebrar (cf. *Cerimonial dos Bispos*, 182). Faz sentido, portanto, que todo este coração da Oração Eucarística seja valorizado e posto em destaque mediante o canto.

Outra mudança a que teremos de nos habituar diz respeito ao término da doxologia final da OE (p. 655): em vez de «*…agora e para sempre*» passa a dizer-se ou cantar-se «… *por todos os séculos dos séculos*». Para além de uma mais evidente fidelidade ao latim, é uma questão de coerência e consistência com a conclusão das orações coletas do mesmo *Missal*. Não é que «*agora e para sempre*» estivesse mal, a não ser para os critérios rígidos e literalistas de *Liturgiam Authenticam*. Mas a verdade, também, é que uma maior familiaridade com a cultura e a linguagem bíblica torna hoje mais aceitável o uso do semitismo «*séculos dos séculos*», que, significativamente, vemos acolhido nas diversas línguas modernas neolatinas: «*per tutti i secoli dei secoli*», «*por los siglos de los siglos*», «*pour les siècles des siècles*»…

Esta alteração na doxologia final da OE traz consigo uma modificação da música que retoma a situação anterior a 1992 a partir de «*toda a honra e toda a glória*». A par de um «tom simples» o Missal apresenta também a notação musical de um «tom solene», ambos decalcados no original latino. Consequentemente, também muda a melodia oficial para o «Amen». O *Cantoral Nacional* n. 106 j

# O novo Missal Português (6) – Maior variedade

Secretariado Diocesano de Liturgia | Porto

O Missal Romano para Portugal, procede também a uma nova arrumação de alguns formulários, de modo a facilitar o seu uso.

É o caso da inclusão nos ritos iniciais do Ordinário da Missa – e não «escondido» em apêndice do Missal – do **rito da Aspersão dominical da água benta**. Podendo esse rito substituir o Ato Penitencial, justifica-se a nova localização, após a modalidade C do Ato penitencial. É mais um recurso pastoral cujo uso fica facilitado.

O mesmo se passa com as várias Orações Eucarísticas aprovadas depois da primeira edição típica do MR: as duas da reconciliação (1975) que até agora figuravam nos apêndices finais do Missal e as quatro variantes da OE para as Missas para Várias Necessidades – anteriormente conhecida como a anáfora do Sínodo Suíço – que era preciso procurar no início da respetiva seção do Missal. Agora, essas orações eucarísticas encontram-se no apêndice do Ordinário da Missa, bem no centro do volume, antes da parte dedicada ao Santoral. Pena é que o mesmo não tenha sido feito em relação às três Orações eucarísticas para as Missas com Crianças que continuam relegadas para os apêndices finais do Missal.

O Missal de Paulo VI já continha 1600 orações e 81 prefácios, mais do que duplicando o Missal de São Pio V. A 3ª ed. típica acrescenta-lhes vários formulários, quer no próprio do Tempo, quer no Santoral, quer na secção das Missas votivas e para várias circunstâncias.

Alguns exemplos:

– A Vigília da Epifania e a da Ascensão passam a dispor de novos formulários.

– Para todos os dias da Quaresma estão previstas «**Orações sobre o povo**», retomando-se, assim, uma tradição do Rito Romano. Note-se que se mantêm as Orações Sobre o Povo no final do Ordinário da Missa para uso noutros dias e circunstâncias. Advirta-se também que a conclusão foi modificada: em vez de «**abençoe-vos**, Deus todo poderoso…» passa a dizer-se «**a bênção de** Deus todo poderoso, Pai, Filho e Espírito Santo, ***desça sobre vós e permaneça para sempre***». O mesmo, aliás, ocorre no caso das Orações solenes, com evidentes vantagens: na versão ainda em uso, dava a impressão que as invocações precedentes não constituíam verdadeiras bênçãos mas apenas preâmbulos. Mas, atenção: quando a bênção solene tem destinatários específicos dentro da assembleia (crismados, recém ordenados, nubentes, etc.), a fórmula conclusiva, inclui todos os presentes: «E a vós todos aqui presentes, abençoe Deus todo poderoso…».

– Nas edições típicas de 1970 e 1975, as orações feriais durante o **tempo pascal** repetiam-se de forma cíclica; agora há orações próprias para cada dia, tomadas dos antigos Sacramentários, de grande qualidade teológica e literária.

– Há novas missas no **Santoral**, acompanhando a evolução do Calendário.

– Foi enriquecido o **Comum de Nossa Senhora** com seis novos formulários cujos conteúdos foram, em geral, tomados da Colectio Missarum de BMV de 1989.

– As **missas rituais** foram completadas com os formulários entretanto publicados nos Pontificais e Rituais.

– Há novos formulários nas **Missas para diversas necessidades** e **votivas**: «Para pedir a virtude da continência»; missa votiva A misericórdia de Deus (que, adverte a rubrica, «não se pode dizer no Domingo II da Páscoa»). Note-se, a propósito, que o II Domingo de Páscoa passa a ser designado como «Domingo II da Páscoa ou da Divina Misericórdia» sendo que o costume de atribuir uma designação a um domingo é alheio ao Rito Romano, embora acolhido noutras tradições litúrgicas, como a do Rito Hispânico. Também a Missa para o perdão dos pecados passa a ter mais um formulário (importado da ed. típica de 1962).

– Várias **Missas pelos defuntos** foram completadas ou reorganizadas de modo mais lógico.

Notemos, por fim, que a parte do MR dedicada ao **próprio dos Santos** foi enriquecida com breves **notas hagiográficas** que apresentam de forma muito breve o perfil biográfico de cada santo. Era uma solicitação de muitos sacerdotes que têm assim, diante dos olhos, uma informação fundamental que, eventualmente, poderão partilhar com os demais fiéis. Fontes principais destas notas foram a Liturgia das Horas e o Martirológio Romano.

# O novo Missal Português (7) – alterações nas Orações Eucarísticas

Secretariado Diocesano de Liturgia | Porto

Retomando a apresentação das inovações ou alterações previstas no novo Missal para Portugal, mencionamos aqui algumas mudanças de pormenor previstas nas Orações Eucarísticas:

– Na **Oração Eucarística I** (Cânon Romano), acrescenta-se «***vossos servos***» à intercessão que se segue ao *memento* dos defuntos: «*E a nós pecadores,* ***vossos servos***». Trata-se de repor uma expressão que consta do latim e cuja omissão no *MR* de 1992 terá sido casual e inadvertida. Diríamos que «ficou no tinteiro»! Efetivamente, o latim diz: «*Nobis quoque peccatoribus,* ***famulis tuis***».

Os «fâmulos» são pessoas da casa, integrantes da família, na qual desempenham funções de serviço. Já não são bem «escravos», mas antes servidores, «criados». Na grande família da Igreja, diríamos que esse é o estatuto honroso dos *clérigos*, do presidente e dos concelebrantes aos quais a rubrica manda bater com a mão no peito (cf. IGMR 224) no reconhecimento humilde de que são pecadores e, ao mesmo tempo, no gesto indicativo que deixa bem claro quem são os «servos» pecadores.

O Cânon Romano designa como «fâmulo/fâmulos»:

– o Papa («*una cum* ***famulo*** *tuo Papa nostro*…» – «em comunhão com o vosso **servo**, o nosso papa»);

– os vivos dos quais se faz memória («*Memento, Domine,* ***famulorum famularumque*** *tuarum*» – «Lembrai-Vos, Senhor, dos vossos **servos** **e servas»**);

– os fiéis defuntos («*Memento etiam, Domine,* ***famulorum famularumque tuarum*** *qui nos pracesserunt cum signo fidei*…» – «Lembrai-vos, Senhor, dos vossos servos e servas N. e N., que partiram antes de nós, marcados com o sinal da fé…» ;

– o celebrante com os ministros que rodeiam o altar («*Nobis quoque peccatoribus* ***famulis*** *tuis*» – «*E a nós pecadores,* ***vossos servos***»).

Os *fâmulos*, que aqui se reconhecem pecadores, já antes se tinham declarado «*servos*» que cumprem o memorial em obediência ao mandato dado pelo Senhor na Ceia («*Hoc facite in meam commemorationem. Unde et memores*…» – «Fazei isto em memória de Mim. Celebrando, agora, Senhor o memorial…») e oferecem o Sacrifício  juntamente com o Povo Santo («… *nos servi tui, sed et plebs tua sancta*» – «nós, vossos servos, com o vosso povo santo»). São pecadores, sem dúvida, mas, não obstante servos de Deus, com muita honra! Embora, numa exegese estrita, os servos pecadores, aqui mencionados, sejam o celebrante e os concelebrantes – é a eles que a rubrica manda acompanhar estas palavras com o gesto de bater com a mão no próprio peito –, contudo, ao ouvir esta oração e unir-se a ela, os demais fiéis presentes – a «*plebs tua sancta*» – não deixarão de se sentir também «pecadores», como, aliás, já reconheceram no Ato penitencial. Pecadores e, ao mesmo tempo, fâmulos, «criados», servos mais ou menos inúteis, segundo a parábola (*Lc* 17, 10).

– Na **Oração Eucarística II**, na comemoração dos Santos, após a menção dos Santos Apóstolos, abre-se um parêntesis em que se admite a menção nominal do Santo do dia ou do Santo padroeiro. Esta possibilidade não está prevista na edição típica latina que só contempla essa opção na Oração Eucarística III. Entretanto, era prática comum *espontânea* de muitos celebrantes, agora acolhido na edição típica.

– Na **Oração Eucarística IV**, o vocativo «Pai Santo» – eco da «Oração sacerdotal» de Jesus em *Jo* 17 – deixa de estar intercalado no texto, mas passa a abrir as frases, ritmando a prece. Assim, em vez de «Nós vos glorificamos, Pai Santo», diz-se «Pai Santo, nós vos glorificamos…». Não há qualquer alteração do sentido mas, seguindo a ordem sintática normal do vocativo em português, dá-se maior relevo ao Pai, o destinatário da Oração Eucarística.